

ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 004/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI

3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.980.352/0001-74, com sede localizada na Rua das Industrias nº 1.749, Qd. 04, Lts 01/02, Residencial Parque Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado por **ADALZIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.331.501-49, portadora do RG 3.124.759 2ª Via SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, com fundamento no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações do IBRACEDS, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SEDI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O Contrato é repactuado, pela terceira vez, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 004/2019, para adequação do preço contratual em decorrência do

ajuste salarial e encargos levado a efeito pela CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da categoria homologada em 18/01/2021 sob o NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00014/2021 INTERIOR e CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da categoria homologada em 22/01/2020 sob o NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: G000042/2020 de Goiânia, em seu Parágrafo 1ª - JORNADA 12x36 - (Posto de 12 x 36:00 horas), que reajustou o Piso da categoria, a Alimentação, Periculosidade, intrajornada etc., Retroativo a 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. A prestação de serviços será desenvolvida nos moldes do contrato original e do segundo termo aditivo, entretanto, haverá a correção dos valores referentes aos serviços listados na cláusula sexta, que passa a ter a seguinte redação:

O valor aqui pactuado pelos serviços será conforme tabela descrita abaixo:

Ano de referência da Convenção Coletiva de Trabalho aplicada da respectiva categoria: 2021

PORANGATU- GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12 x36 hs	2	R\$ 21.860,96	R\$ 43.721,92
Valor mensal: Quarenta e três mil setecentos e vinte um reais e noventa dois centavos			R\$ 43.721,92

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	3	R\$ 21.860,96	R\$ 65.582,88
Valor mensal: Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta dois reais e vinte oito centavos			R\$ 65.582,88

NIQUELÂNDIA – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	1	R\$ 21.860,96	R\$ 21.860,96
Valor mensal: Vinte um mil oitocentos e sessenta reais e noventa seis centavos			R\$ 21.860,96

VALPARAISO– GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	3	R\$ 21.860,96	R\$ 65.582,88
Valor mensal: Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta dois reais e oitenta oito centavos			R\$ 65.582,88

CRISTALINA– GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	1	R\$ 21.860,96	R\$ 21.860,96
Valor mensal: Vinte um mil oitocentos e sessenta reais e noventa seis centavos			R\$ 21.860,96

FORMOSA – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	1	R\$ 21.860,96	R\$ 21.860,96
Valor mensal: Vinte um mil oitocentos e sessenta reais e noventa seis centavos			R\$ 21.860,96




LUZIANIA- GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	2	R\$ 21.860,96	R\$ 43.721,92
Valor mensal: Quarenta três mil setecentos e vinte um reais e noventa dois centavos			R\$ 43.721,92

UNIDADE MÓVEL – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	3	R\$ 21.860,96	R\$ 65.582,88
Valor mensal: Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta dois reais e oitenta oito centavos			R\$ 65.582,88

GOIÂNIA – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	1	R\$ 21.860,96	R\$ 21.860,96
Valor mensal: Vinte um mil oitocentos e sessenta reais e noventa seis centavos			R\$ 21.860,96

TOTAL DE POSTOS	17
Valor Total Mensal: Trezentos e setenta um mil seiscentos e trinta seis reais e trinta cinco centavos	R\$ 371.636,35

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DO RETROATIVO

4.1 Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação fica reconhecido o direito da CONTRATADA em receber o valor total de R\$ 7.470,96 (sete mil quatrocentos e

setenta reais e noventa seis centavos), referente à diferença entre os valores pagos dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, no que tange a todos os postos faturados no período retromencionado, conforme tabela mencionada, a seguir:

IBRACEDS - LEVANTAMENTO REPACTUAÇÃO 2021				
POSTO	COMPETÊNCIA	VALOR 2020	VALOR 2021	DIFERENÇA
PORANGATU	jan/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
CRISTALINA	jan/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
FORMOSA	jan/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
SANTO ANTÔNIO	jan/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
DIFERENÇA REPACTUAÇÃO À RECEBER				R\$ 3.735,48

POSTO	COMPETÊNCIA	VALOR 2020	VALOR 2021	DIFERENÇA
PORANGATU	fev/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
CRISTALINA	fev/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
FORMOSA	fev/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
SANTO ANTÔNIO	fev/21	R\$ 20.927,09	R\$ 21.860,96	R\$ 933,87
DIFERENÇA REPACTUAÇÃO À RECEBER				R\$ 3.735,48
TOTAL				R\$ 7.470,96

4.2 O valor devido a título de retroativo, sendo este no importe de R\$ 7.470,96 (sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa seis centavos) será pago no período do corrente ano aos quais deverão ser apresentadas notas fiscais apartadas do faturamento mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

5.1 Faz parte integrante do presente Termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, datadas de 26 de fevereiro de 2021, com a demonstração dos valores repactuados, e dos valores a serem pagos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 sob o nº de registro no MTE: SRT00014/2021 Interior e CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 sob o nº de registro MTE: GO00042/2020 de Goiânia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



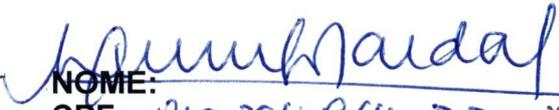
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

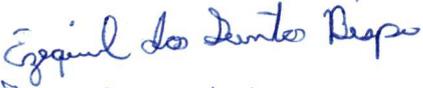
Goiânia (GO), 12 de março de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


Garra Forte Empresa de
Segurança Ltda.
ADALZA DE SOUZA GARRA FORTE
EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 05.980.352/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Lincoln Trico Almeida
CPF: 016 304 041 - 72
Lincoln Trico Almeida
Gerente Administrativo
IBRACEDS


NOME: Ezequiel do Danto Bispo
CPF: 743.371.141-49